



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/FMDDCA/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. LINDINALVA MARIA DE LIMA E O SR. EDSON MANOEL DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 002/FMDDCA/2014, celebrado em 10 de outubro de 2014, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Praça do Mercado, n.º 32, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.570-000, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar de Jussaral**, referente ao Processo n.º 003/FMDDCA/2014, Dispensa n.º 001/FMDDCA/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, e através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.081.360/0001-77, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ronaldo Francisco dos Santos**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.322.720 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 696.374.824-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. Lindinalva Maria de Lima**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.966.589 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.172.424-60 e o **Sr. Edson Manoel de Souza**, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.133.740 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 438.457.544-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Maria Paulina, n.º 111, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 560/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 09 de outubro de 2015, na qual solicita a elaboração de termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 002/FMDDCA/2014, que permite a prorrogação dos prazos contratuais.

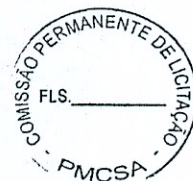
Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 37, datada de 09 de outubro de 2015, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 10 de outubro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 002/FMDDCA/2014, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 560/15, datada de 09 de outubro de 2015, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de outubro de 2016, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a Nota de Empenho n° 37, datada de 09 de outubro de 2015 no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando um valor pelo período de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

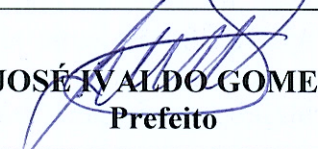
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34000 – Secretaria Municipal de Programas Sociais; **Unidade:** 34603 – Fundo Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente; **Funcional:** 8.243.3090 – Assistência Social - Assistência à criança e ao adolescente – Criança Cidadã; **Ação:** 4.165 – Apoio a criança e ao adolescente em situação de risco físico, social e pessoal; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 01.

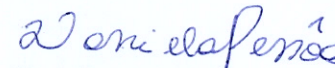
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

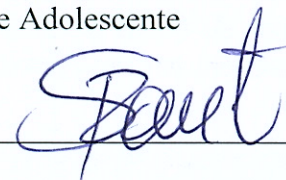
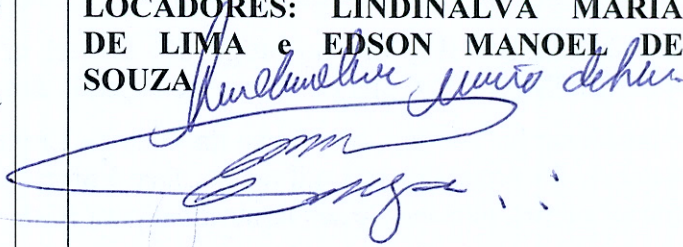
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de outubro de 2015.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente 	LOCADORES: LINDINALVA MARIA DE LIMA e EDSON MANOEL DE SOUZA 
TESTEMUNHA: Lizelly Tavares Soares Matricula: 40.270 CPF: 081.307.044-98 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):